

LEI Nº 3.120/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 74.700,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2015, VERIFICADO NO RECURSO 31 - FUNDEB.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 74.700,00

U.Orç. 02 – Fund.Des.Man.Bas e Valor. dos Professores FUNDEB.....R\$ 74.700,00

12 – Educação

365 - Educação Infantil

0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.213 – FUNDEB - Construção. Ampliação e/ou Reforma das Creches Municipais..R\$ 74.700,00

4.4.90.51.00.00.00 - (5.906) - Obras e InstalaçõesR\$ 74.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 74.700,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro 2015, verificado nos recursos 31 – FUNDEB.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de fevereiro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de fevereiro de 2016.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração